



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

**DECRETO Nº. 278/2024 – 04 DE SETEMBRO DE 2024**

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento do Município e dá outras providências.**

**JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI**, Prefeito Municipal do Município de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 67, da Lei Orgânica do Município e conforme autorizado no Art. 5º, § 1º, Inciso II, da Lei Municipal Nº. 1.127/2023, de 24 de novembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam abertos Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento do Município Lei Municipal Nº.1.127/2023, de 24 de novembro de 2023, no valor de R\$ R\$ 10.000,00 (dez mil reais), recursos para dar cobertura a essas suplementações serão da alteração de dotações orçamentárias do exercício financeiro de 2024, conforme segue:

Órgão: 05 SEC. MUNIC. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 05.01 Fundo Municipal de Saúde - FMS  
Função: 10 - Saúde  
Sub-Função: 301 – Atenção Básica  
Programa: 0014 – SAÚDE COM QUALIDADE  
Ação: 2.028 – AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA  
Natureza de Despesa: 3.1.90 – D.R. 150002 – Aplicações Diretas Red.(195) R\$ 10.000,00.

**Art. 2º** Os recursos para a abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior, serão provenientes da utilização dos recursos decorrentes do excesso de arrecadação, fonte de recursos 150002.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul  
Estado de Santa Catarina, em 04 de setembro de 2024.

**JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

**Edivan Mattiello**  
Assessor de Administração